



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM 002/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 009/2021

Voto ao Processo de Julgamento nº 001/2021, da prestação de contas do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2018 (TC-004561.989.18-7).

I – Relatório

O E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) encaminhou a Câmara Municipal de Pradópolis o Processo TC-004561.989.18-7 relativo ao Parecer Técnico acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2018, conforme Termo de Abertura (fl. 2) datada de 07 de Janeiro de 2021.

Em 7 de janeiro de 2021, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fabio Pereira da Costa, decidiu pela abertura do processo de julgamento em epígrafe, observando os termos do Parecer Jurídico nº 089/2018, da Procuradoria Jurídica Legislativa.

O processo foi encaminhado aos Vereadores e Vereadoras desta Casa de Leis, bem como disponibilizado à população para consulta local, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Em 20 de janeiro de 2021, o Prefeito Municipal, Sr. Sílvio Martins, apresentou suas justificativas ao relatório/parecer do TCEsp sobre as contas do exercício de 2018.

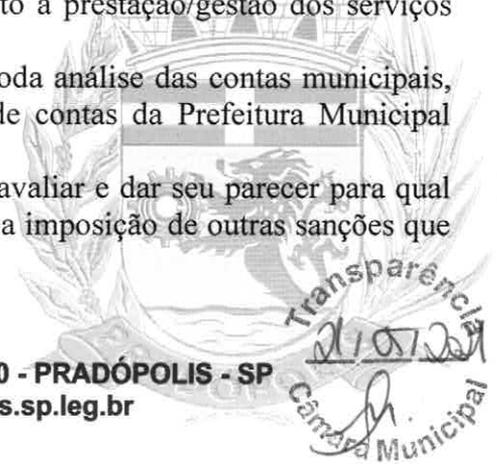
Por fim, em 21 de janeiro de 2021, o processo foi encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer, conforme disposição do art. 210 do Regimento Interno, e em 26 de outubro foi designado este relator.

II – Análise

Conforme o parecer prévio emitido pelo TCEsp, em que pese a observância das normas constitucionais e legais no que se refere à aplicação orçamentária nas diversas áreas de atuação da administração pública municipal, a saber, educação; saúde; remuneração dos profissionais do magistério; FUNDEB; transferências de duodécimos ao Legislativo; subsídios dos agentes políticos; despesas com pessoal; precatórios; encargos sociais (INSS, FGTS e PASEP); multas de trânsito; CIDE; royalties; e iluminação pública, bem como o regramento e normatizações legais de competência do poder executivo, o próprio Tribunal fez as devidas análises fundamentadas em visitas documentais e registros, bem como comprovações físicas que aludem o processo, gerando consequentes advertências quanto à prestação/gestão dos serviços públicos municipais no que lhes foi peculiar.

Contudo e por competência o Tribunal, após toda análise das contas municipais, emitiu parecer prévio favorável à aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal relativa ao exercício de 2018.

Neste sentido, compete agora a esta comissão avaliar e dar seu parecer para qual este relator entende que a, mesmo por prerrogativa de função a imposição de outras sanções que





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

não a do E. Tribunal, coube-nos entender que tal decisão, foi assertiva e neste caso entendemos que a regularidade das contas teve alcance formal dos índices constitucionais e legais exigidos, bem como o processo até aqui seguiu até aqui normatizado.

III – Voto

Em face do exposto, com base no conteúdo do relatório do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2018, conforme o projeto de decreto legislativo que acompanha o presente voto.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2021.


"PELAS
CONCLUSÕES"

AGUNALDO S. MARQUES
AGUNALDO TRINDADE MARQUES
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

(Apresentado pelo Parecer nº 009/2021, da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis)

De 21 de maio de 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pradópolis, relativas ao exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Pradópolis, SP, constantes do Processo de Julgamento nº 001/2021 (TC-004561.989.18-7), relativas ao exercício de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 21 de maio de 2021.

AGUINALDO T. MARQUES

AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Marcia Cristina da Silva

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Vice-Presidente

Thiago Aquino Alves

THIAGO AQUINO ALVES

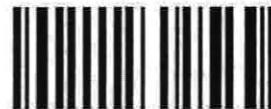
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis -
SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000174

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/05/21000174

Número / Ano	000174/2021
Data / Horário	21/05/2021 - 14:00:16
Assunto	Mensagem nº 002/2021. Comissão de Finanças e Orçamento. Voto nº 009/2021. Voto ao Processo de Julgamento nº 001/2021, da prestação de contas do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2018 (TC-004561.989.18-7).
Interessado	Comissão de Finanças e Orçamento
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	3
Emitido por	mariacecilia



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 009/2021

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 21 de maio de 2021, opinou unanimemente pela **Aprovação** da prestação de contas do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2018, Processo de Julgamento nº 001/2021 (TC-004561.989.18-7).

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Thiago Aquino Alves, Márcia Cristina da Silva e Aguinaldo Trindade Marques.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2021.

Aguinaldo T. Marques
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

Márcia Cristina da Silva
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

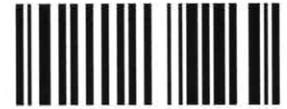
Thiago Aquino Alves
THIAGO AQUINO ALVES
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis -
SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000175

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/05/21000175

Número / Ano	000175/2021
Data / Horário	21/05/2021 - 14:03:59
Assunto	Resultado da votação do relatório do relator. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento nº 009/2021.
Interessado	Comissão de Finanças e Orçamento
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	1
Emitido por	mariacecilia